



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I Nº 1.577/95

Autoriza o doação do lote que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote nº 08, da Quadra 007, de propriedade desta Municipalidade localizado no Distrito de Piraputanga ao **Sr. ALLAN KARDEC RIBEIRO DE QUEVEDO**, com as seguintes descrições:

Área de formato retangular medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente, por 29,00m (vinte e nove metros) da frente aos fundos, perfazendo uma área de 362,50m² (trezentos e sessenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes limites:

NORTE : (frente) com a Rua Hugo Corrêa;

SUL : (fundos) com a parte do lote nº 10;

LESTE : (lado direito) com parte do lote nº 07;

OESTE : (lado esquerdo) com o lote nº 09.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 11 DE SETEMBRO DE 1995

Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal